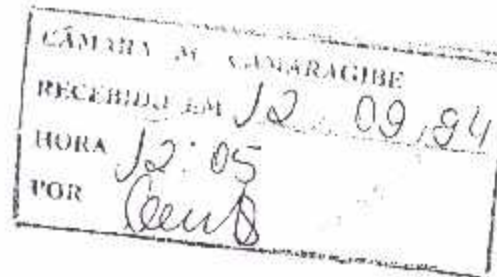




PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 052 /94

EMENTA: Cria cargos na Estrutura Funcional da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Camaragibe os cargos, constantes no anexo único desta Lei, bem como os respectivos vencimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos ora criados, serão preenchidos através de Concurso Público mediante a necessidade dos serviços do Poder Executivo.

Artigo 2º - A distribuição dos cargos ora criados na estrutura Administrativa da Prefeitura se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contados da data de entrada em vigor desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 01 de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE.

CARGO	NÍVEL	QUADRO	VENCIMENTO R\$
Auxiliar de Administração	NB	50	66,15
Auxiliar de Serviços Gerais	NB	53	66,15
Guarda Municipal	NB	150	66,15
Auxiliar de enfermagem	NB	77	66,15
Fiscal de Trib. Municipais	NB	17	66,15
Motorista	NB	20	66,15
Técnico em Edificações	NM	40	80,56
Técnico em Contabilidade	NM	06	80,56
Técnico em Laboratório	NM	05	80,56
Técnico em Raio X	NM	02	80,56
Técnico em Vigil. Sanitária	NM	06	80,56
Auxiliar de Consult.Dentário	NN	06	80,56
Técnico de Nível Superior	NS	90	198,45



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE

NOME DOS CARGOS	N	P	S	S	S	S	S	S	S	T	VENCIMENTO R\$
	I	R	E	E	E	E	E	E	E	O	
	V	O	G	C	F	P	C	S	C	T	
	E	G	O	A	I	L	E	A	O	A	
	L	E	V	D	N	A	D	U	B	L	
		M				N					

A - NÍVEL BÁSICO

Aux. Administração	NB						09	41		50	66,15
Aux. Serv. Gerais	NB			04				49		53	66,15
Motorista	NB			20						20	66,15
Guarda Municipal	NB			150						150	66,15
Aux. Enfermagem	NB							77		77	66,15
Fiscal Tributcs Municipais	NB									17	66,15

B - TÉCNICO DE NÍ-
VEL MÉDIO:

Téc. Edificações	NM				20				20	40	80,56
Téc. Contabilidade	NM				05			01		06	80,56
Téc. Laboratório	NM							05		05	80,56
Téc. Raio X	NM							02		02	80,56
Téc. Vigilância Sanitária	NM								06	06	80,56
Aux. Consultório Dentário	NM								06	06	80,56

C - TÉCNICO DE NÍ-
VEL SUPERIOR:

Programador	NS				01					01	198,45
Ass. Jurídico	NS		05							05	198,45
Ass. Técnico	NS		02							02	198,45
Arquiteto	NS				03				02	05	198,45
Advogado	NS					01				01	198,45
Economista	NS					01				01	198,45
Engº Civil	NS					01			04	05	198,45
Sanitarista	NS							07		07	198,45

AS



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

Médico Clínico	NS	14	14	198,45
Médico Pediatra	NS	13	13	198,45
Méd Ginecolog.	NS	06	06	198,45
Nutricionista	NS	03	03	198,45
Méd Dermatol.	NS	02	02	198,45
Méd.Otorrinol.	NS	01	01	198,45
Méd.Neurolog.	NS	01	01	198,45
Méd.Cardiológ.	NS	02	02	198,45
Méd.Pneumolog.	NS	01	01	198,45
Fisioterapeuta	NS	02	02	198,45
Fonoaudiólogo	NS	02	02	198,45
Méd.Oftalmolog.	NS	02	02	198,45
Méd. Trabalho	NS	01	01	198,45
Enfermeiro	NS	04	04	198,45
Psicólogo	NS	01	01	198,45
Radiologista	NS	01	01	198,45
Ass. Social	NS	02	02	198,45
Farmacêutico	NS	01	01	198,45
Bioquímico	NS	01	01	198,45
Terapia Ocupa- cional	NS	02	02	198,45
Biomédico	NS	02	02	198,45

Camaragibe, 01 de setembro de 1994.
GABINETE DO PREFEITO

1994 SET 01 10:00
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE